



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

RESOLUÇÃO N.º 002/2014

09/07/14
~~Fernando Cesar Biasutti Filho~~
Assessor Jurídico

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 41
DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CASA DE LEIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, com base no § único do art. 43 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *José Maria Degasperi*, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 – A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na terceira Sessão Ordinária mês de agosto da Segunda Sessão Legislativa, sendo os eleitos empossados na data de 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de julho de 2014.


José Maria Degasperi - PT
Presidente